



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 4813



## REQUERIMENTO Nº 106/2019

Código: P559697310/4813

***Requer informações do Poder Executivo da possibilidade da criação de uma "unidade" recebedora e dispensadora de medicamentos já iniciados e sem uso por parte do cidadão.***

Para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- a) Há a possibilidade da Secretaria da Saúde criar no município de Assis/SP, uma "unidade" onde se pudesse receber e dispensar novamente medicamentos sem uso por parte da população?
- b) Esse local poderia ser a farmácia popular de nossa cidade?, ou há outro local mais adequado para isso?

Tal solicitação, se faz necessária em razão de que, se uma pessoa começa a tomar uma medicação e com o tempo por vários motivos ela para, e assim caso a mesma deseje fazer a doação do referido medicamento para ser repassado a outras pessoas que precise do mesmo remédio, ela poderia ter um local para levar esse medicamento e o município assim repassaria tal medicação a quem dele precisasse.

Há casos também, onde o paciente vem a óbito e a família não sabe o que fazer com tal medicação, sendo também o local adequado para receber tais medicamentos.

SALA DAS SESSÕES, em 01 de abril de 2019.

**CÉLIO FRANCISCO DINIZ**  
Vereador - PTB



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 2*

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.**

**Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o número de proposição 4813.**

